



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis de 350ml e garrafões de 20 (vinte) litros, retornáveis, com serviço de entrega nas unidades do TJAM, apropriada para consumo dos Desembargadores, Magistrados e servidores deste Tribunal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O referido pedido é para atender as necessidades de consumo de água mineral ou potável de mesa (sem gás), solicitados pelas unidades do Tribunal de Justiça, por um período de 12 (doze) meses;

2.2. Faz-se necessário novo procedimento licitatório, haja vista a proximidade do término de vigência do atual contrato nº 013/2017 - FUNJEAM, cujo prazo expirará em **31/05/2018**, com impossibilidade de prorrogação.

**3. DO VALOR ESTIMADO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1. Os quantitativos estimados abaixo serão solicitados de acordo com a necessidade mensal, não gerando qualquer obrigação de contratação na sua totalidade por este Poder.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA (*)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Água mineral ou potável natural de mesa (sem gás) acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, sem o vasilhame, lacrados e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA	UND	23.088	R\$ 9,03	R\$ 208.484,64
2	Água mineral descartável ou potável natural de mesa	PCT	1.352 (**)	R\$ 11,99	R\$ 16.210,48



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

(sem gás) acondicionada em garrafas de 350 ml, pacotes com 12 unidades, lacrados e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA				
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>R\$ 224.695,12</b>

(\*) Quantitativo estimado considerando o consumo durante a vigência do contrato atual e eventual acréscimo sugerido pela Secretaria Geral de Administração.

(\*\*) Quantidade total de 26 pacotes distribuídos às sextas-feiras, considerando 52 semanas no ano de 2018.

3.2. O critério de julgamento para a presente contratação será o de **MENOR VALOR GLOBAL**;

3.3. No preço deverão estar computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto da presente contratação;

#### 4. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A prestação dos serviços terá início imediatamente a partir da assinatura do respectivo contrato;

4.2. A entrega dos garrafões e águas potáveis em garrafa de 350 ml será realizada pela CONTRATADA em cada unidade do TJAM, conforme cronograma e quantitativo médio descritos no item subsequente, mediante comprovante de entrega e assinatura de recebimento pela CONTRATANTE, podendo haver fornecimento a mais ou a menos da quantidade estimada;

4.3 Durante a entrega dos garrafões de água mineral, caso não haja o quantitativo correspondente de vasilhames vazios para recolhimento, aqueles serão recebidos mediante cautela e o devido recolhimento se dará na próxima entrega.

4.4 As garrafas de água de 350 ml deverão ser entregues no Ed. Arnoldo Peres, nas sextas-feiras às 8h com o quantitativo estimado de 26 pacotes por semana.

4.5. Para a entrega dos garrafões de água deverá ser observada o quantitativo médio de consumo por unidade do TJAM, conforme horários discriminados abaixo:

a) Des. Ed. Arnoldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/n – Aleixo, Manaus-Am.  
Responsável pelo recebimento: Setor de Manutenção

**Quantitativo estimado por entrega: 50 un (Total estimado mensal: 600 un)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

---

**Horário para entrega:** 8:00h - Segundas, quartas e sextas-feiras;

b) Fórum Henocho Reis, situado na Rua Paraíba, s/n – Adrianópolis. Manaus/Am.  
Responsável pelo recebimento: Setor de Engenharia/Manutenção;

**Quantitativo estimado por entrega:** 68 un (Total estimado mensal: 816 un)

**Horário para entrega:** 15h às 17h - Segundas, quartas e sextas-feiras;

c) Central de Transporte, situado na Av. Brasil, nº 3549 – Compensa II. Manaus/Am.  
Responsável pelo recebimento: Chefe de Transporte;

**Quantitativo estimado por entrega:** 05 un por semana + 40 un uma vez no mês, sempre no primeiro dia de cada mês, mediante cautela dos 40 vasilhames (\*) (Total estimado mensal: 60 un)

**Horário para entrega:** 08h às 15h - Quinta-feira;

(\*) As 40 unidades serão destinadas para a região metropolitana, sendo a distribuição interna a cargo da Central de Transporte.

d) Juizado da Inf. Infracional/PAC, situado na Av. Des. João Machado, s/n – Alvorada. Manaus/Am (SEDE DA SEAS). Responsável pelo recebimento: Diretoria;

**Quantitativo estimado por entrega:** 08 un (Total estimado mensal: 32 un)

**Horário para entrega:** 10h - Quinta-feira;

e) Fórum Lúcio Fontes de Rezende, situado na Av. Noel Nutels, 6759, Cidade Nova, Manaus/Am. Responsável pelo recebimento: Setor de Manutenção;

**Quantitativo estimado por entrega:** 23 un (Total estimado mensal: 92 un)

**Horário para entrega:** 08h às 12h - Segunda-feira;

f) Fórum Mário Verçosa, situado na rua Alexandre Amorim, nº 285 – Aparecida. Manaus/Am.  
Responsável pelo recebimento: Setor de Manutenção;

**Quantitativo estimado por entrega:** 35 un (Total estimado mensal: 140 un)

**Horário para entrega:** 08h às 12h - Terça-feira;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

---

g) Fórum Azarias Menescal de Vasconcelos, situado na Av. Autaz Mirim, s/n, São José, Manaus/Am. Responsável pelo recebimento Setor de Manutenção;

**Quantitativo estimado por entrega:** 24 un (Total estimado mensal: 96 un)

**Horário para entrega:** 08h às 12h - Quinta-feira;

h) Núcleo de Conciliação (Polo Avançado) – UFAM, situado à Rua José Paranaguá nº 200 – Centro. Manaus/Am. Responsável pelo recebimento: Diretoria;

**Quantitativo estimado por entrega:** 08 un (Total estimado mensal: 32 un)

**Horário para entrega:** 08h às 14h- Segunda-feira;

i) Casa de Justiça e Cidadania, situado na Alameda Cosme Ferreira nº 8047 – São José (Shopping Uai / São José). Responsável pelo recebimento: Diretoria;

**Quantitativo estimado por entrega:** 02 un (Total estimado mensal: 08 un)

**Horário para entrega:** 08h às 12h - Terça-feira

j) 2ª Vara Domestica da Violência contra Mulher - AV. Presidente Kennedy , 399 - Educandos Responsável pelo recebimento: Diretoria;

**Quantitativo estimado por entrega:** 05 un (Total estimado mensal: 20 un)

**Horário para entrega:** 08h às 14h- Segunda-feira;

k) Arquivo Geral do TJAM, situado à Av. Constantino Nery, nº 5497 – Chapada. Responsável pelo recebimento: Diretoria

**Quantitativo estimado por entrega:** 07 un (Total estimado mensal: 28 un)

**Horário para entrega:** 08h às 12h- Sexta-feira;

4.6 Os quantitativos estimados acima são apenas para servir de base para a CONTRATADA garantir o acondicionamento aproximado de garrações no veículo de transporte, não gerando qualquer obrigatoriedade de entrega na exata quantia, podendo ser para mais ou para menos, observados o quantitativo total previsto no item 3.1.

4.7 A CONTRATADA deverá entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado a partir da notificação pelo TJAM, quando apresentar deterioração, alterações na cor, sabor e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

---

aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade, sem custo adicional para a CONTRATANTE;

## **5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

---

5.1. O recebimento dos materiais e serviços será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais e serviços entregue com a especificação exigida no edital. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do material/serviço limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, através do servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais e serviços entregues em conformidade com o exigido neste Termo de Referência;

5.2. Os materiais e serviços poderão ser recusados se não atenderem às especificações solicitadas;

5.3. Ocorrendo as hipóteses previstas no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas quando do não aceite.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

6.1. Apresentar, no ato da assinatura do termo de contrato, cópia do registro no Conselho Regional de Química da empresa fabricante do(s) produto(s), autenticada(s) em cartório ou no CONTRATANTE;

6.2 Observar e executar fielmente todas as cláusulas previstas neste Termo;

6.3. Oferecer os produtos com prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que, no ato da entrega, os produtos fornecidos poderão ter transcorrido, no máximo, 01 (um) mês da data de envase/fabricação constante da embalagem/rótulo;

6.3.1. Na embalagem ou no rótulo, deverá constar dia, mês e ano de envase/fabricação e prazo de validade;

6.4. Substituir o produto com algum problema do tipo: garrafas ou garrafões com nível de água baixo ou com vazamento, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da notificação, quando



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

---

não houver comprometimento do abastecimento, e em até 06 (seis) horas, a contar da notificação, quando houver comprometimento do abastecimento;

6.5. Entregar trimestralmente, ou em outra periodicidade conforme o caso, a ser definida pela CONTRATANTE, os originais ou cópias, autenticadas em cartório ou no CONTRATANTE, dos Laudos atualizados de Análises Laboratoriais Físico-Química, Microbiológica e Bacteriológica do produto, observados os padrões legais vigentes para cada matéria, estabelecidos pelo órgão governamental competente;

6.5.1. Os laudos deverão ser emitidos por Laboratório reconhecido junto a Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas ou outro órgão governamental;

6.5.2. Os laudos deverão ser entregues a CONTRATANTE nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência deste contrato e sempre que forem solicitados, por meio de ofício, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do expediente.

6.6. Arcar com os custos relativos aos exames laboratoriais a serem realizados em amostras separadas pela CONTRATANTE, quando houver necessidade;

6.7 Realizar a entrega dos produtos impreterivelmente no horário previsto e na quantidade solicitada;

6.8. Entregar, até o último dia útil de cada mês, a fatura com o total de garrações consumidos no período correspondente ao primeiro até o último dia útil do mês de referência, juntamente com o relatório de consumo discriminado por unidade do TJAM;

6.8.1. O faturamento será feito com base na contabilização do quantitativo de garrações efetivamente entregues, comprovados por meio de recibo assinado pelas unidades do TJAM.

6.9 A CONTRATADA é obrigada a possuir veículo para transporte com capacidade de acondicionamento suficiente para todos os garrações solicitados para entrega.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

7.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo;

7.4. Notificar por escrito à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

---

**8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

---

- 8.1. A fiscalização será feita pelo fiscal do contrato a ser designado pela CONTRATANTE;
- 8.2. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação dos serviços a serem executados;
- 8.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

**9. DO PAGAMENTO**

---

- 9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal e do relatório de consumo por unidade do TJAM, conforme estabelecido no item 6.8, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para fiscalizar e acompanhar a execução contratual;
- 9.2. Não será procedido qualquer tipo de pagamento por outro meio diferente dos previstos no contrato;

**10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

- 10.1. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto com características compatíveis ao da presente contratação para comprovar a sua efetiva execução;

**11. VIGÊNCIA**

---

- 11.1. A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**12. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:**

---

- 12.1 O objeto do presente Termo de Referência é considerado comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02

**13. DA NECESSIDADE DE CONTRATO**

---

- 13.1 Será necessária a formalização de contrato para a execução dos serviços objeto desse termo.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

---

**14. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

14.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços previstos no presente Termo de Referência.

**15. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO SIASG:**

15.1. O código SIASG/SERPRO para o procedimento licitatório é **BR0009873**.

---

Manaus, 13 de dezembro de 2017

  
**Henrique Cerf Levy Neto**  
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística

**Naira Bressane**  
Assistente Judiciária